



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

19 FEV 2020

Protocolo: 128/20

Processo: 128/80

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

128/80

AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE

"Concede a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO**
ao Professor Doutor "**HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo** ao Doutor em Direito **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de janeiro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Comenda da Medalha do Mérito Legislativo, o Senhor Doutor em Direito **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, mediante sua capacidade de trabalho, socialização do conhecimento que detém e vasta atuação profissional, que engrandece o estado de Rondônia.

O homenageado é Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Taubaté – São Paulo, Doutor em Formação acadêmica/titulação em Direito Civil pela Universidad Complutense de Madrid, UCM, Espanha. Mestre em EDUCAÇÃO (Conceito CAPES 4), pela Universidade Federal de Rondônia, UNIR, Brasil. Também possui Mestrado em Derechos Humanos y Desarrollo pela Universidad Pablo de Olavide (UPO) - Espanha, e ainda, Mestrado em Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, pela Escola Superior de Guerra, ESG, Brasil.

Atuou como professor na Faculdade Católica de Rondônia (FCR), Universidade Americana (UA) – Paraguai, Instituto de Ensino Superior de Porto Velho (UNIRON), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade Del Norte (UNINORTE) – Paraguai, Centro de Ensino da Polícia Militar no Estado de Rondônia (Cursos de Formação de Policiais e Bombeiros Militares), Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e na Faculdade de Ciência e Tecnologia de Rondônia (FATEC).

Profissionalmente, atuou como consultor na Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração (FEPAD), ocupou vários cargos do Poder Executivo e Legislativo do estado de Rondônia. Além de membro do Conselho Curador da Fundação de Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERRO) e do Conselho Estadual de Educação do Estado de Rondônia.

O mesmo é sócio fundador do Instituto de Direitos Humanos Interculturalidade e Desenvolvimento, da Rede IBEROLUSOAMERICANA de Mediação de Conflitos. Diretor da Associação Brasileira do Ensino do Direito – ABEDi/Regional Norte, Secretário Geral do World Mediation Forum e membro do Conselho Cultivo do World Mediation Forum

Preside o Instituto Brasileiro de Mediação de Conflitos e Cultura de Paz (IBMPaz), Embaixador para o Brasil do Forum Internacional de Mediadores Profissionais (FIMEP) e Embaixador para o Brasil da Fundación Internacional de Centro de Resolución de Conflictos – CERECO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO JAIR MONTES - AVANTE

Na área de Ensino e Pesquisa se destaca nos estudos de Direitos Humanos, Violência Escolar, Mediação de Conflitos, Acessibilidade para todos no município de Porto Velho e Processos Legislativos. Faz parte, ainda, do corpo editorial das Revistas: Pensamento Jurídico; UCM de Ciências Sociais y de la Comunicación e da Opinião Verbis.

Detém dezenas de artigos científicos completos publicados em periódicos, anais de Congressos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais, voltados para o Direito. Apresentou vários trabalhos em eventos, feiras e exposições de cunho científicos nas mais diversas escalas com relação a temas das áreas de interesse como estudioso e pesquisador. Também possui várias produções técnicas no âmbito da pesquisa científica nas Ciências Jurídicas, participou de várias bancas de graduação, especialização, mestrado e doutorado. Além de ter orientado dezenas de alunos na Iniciação Científica nas Universidades que lecionou.

Como Vossas Excelências podem bem anuir, trata-se de uma pessoa que atuou e atua no nosso estado já por alguns anos e que presta serviços relevantes e de notoriedade ao estado de Rondônia, em especial aos operadores do Direito e comunidade científica da Ciências Jurídica. Dessa forma, é com enorme satisfação que este Nobre Parlamentar, homenageia o Senhor Doutor em Direito **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, por meio desta Casa Legislativa, com a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento da sociedade rondoniense, mediante concessão desta importante honraria do mérito legislativo.

Pelos motivos citados *ut supra*, pedimos apoio o apoio de Vossas Excelências a nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 15 de janeiro de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE